

	Cz\$
f) Bocaina	
1. Lar Vicentino de Bocaina	7.125,00
2. Fraterno Auxílio Cristão	3.375,00
g) Cabralia Paulista	
1. Colônia Frederico Ozanan	6.750,00
h) Cafelândia	
1. Conferência de Santa Isabel da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Cafelândia	7.875,00
i) Dois Córregos	
1. Associação Doiscorreguense de Educação e Assistência	7.500,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos	7.500,00
3. Lar São Vicente de Paulo, de Dois Córregos	10.500,00
4. Sociedade Beneficente Espírita de Dois Córregos	9.750,00
j) Duartina	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina	28.500,00
2. Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina	10.500,00
3. Sociedade de São Vicente de Paulo	26.250,00
l) Getulina	
1. Berçário — Creche Coronel Joaquim Barbosa de Moraes	12.000,00
2. Vila Vicentina de Getulina	12.000,00
m) Guaiçara	
1. Centro Comunitário de Promoção Social de Guaiçara	7.500,00
n) Guaimbé	
1. Centro Comunitário de Promoção Social de Guaimbé	11.625,00
o) Guarantã	
1. Sociedade São Vicente de Paulo, Conferência de Santa Terezinha de Guarantã	9.750,00
p) Iacanga	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga	6.375,00
q) Igarapu do Tietê	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapu do Tietê	11.250,00
2. Centro de Promoção Social de Igarapu do Tietê	7.875,00
r) Itapuí	
1. Casa da Criança São José de Itapuí	13.500,00
2. Casa da Criança São José de Itapuí, Departamento: Polícia Mirim	9.750,00
3. Conselho Particular de Itapuí da Sociedade São Vicente de Paulo	6.000,00
s) Jaú	
1. Abrigo São Lourenço, de Jaú	7.500,00
2. Associação Jahuense de Educação e Assistência	11.250,00
3. Associação Legião Filantrópica Jauense	18.600,00
4. Associação dos Moradores do Bairro de Pouso Alegre de Baixo	7.500,00
5. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú	47.100,00
6. Sociedade de São Vicente de Paulo, em Jaú	7.500,00
t) Lençóis Paulista	
1. Creche e Centro Educativo Dona Josefina Lorenzetti	1.500,00
2. Creche e Centro Educativo Isabel Zillo	5.250,00
3. Lar Nossa Senhora dos Desamparados, Departamento da Congregação das Irmãs das das Anciãs Desamparados, com sede em Ourinhos	16.500,00
4. Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	12.750,00
u) Lins	
1. Albergue Noturno Humberto de Campos	3.375,00
2. Associação Linense para Cegos	7.875,00
3. Associação Santa Rita de Cássia	1.875,00
4. Centro Comunitário de São Benedito	1.875,00
5. Centro Social Dom Bosco	3.375,00
6. Lactário Linense Dona Nenzinha Nunes	5.250,00
7. Polícia Mirim de Lins	1.875,00
8. Sociedade Amigos da Vila Popular	9.000,00
v) Macatuba	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Macatuba	8.625,00
2. Casa da Criança Desidério Minetto	7.125,00
x) Mineiros do Tietê	
1. Centro Espírita Francisco Xavier dos Santos, Departamento: Lar Espírita José Gonçalves	1.500,00
2. Centro de Promoção Social de Mineiros do Tietê	1.500,00
3. Centro de Promoção Social de Mineiros do Tietê, Departamentos:	
3.1 Berçário Dr. Pedro Antônio Mercadante	1.500,00
3.2 Escola de Educação Especial Carinho	1.500,00
z) Pederneiras	
1. Conferência São Vicente de Paulo de Pederneiras, Departamento: Asilo São Vicente de Paulo	8.250,00
2. Fraterno Auxílio Cristão	6.750,00
3. Fraterno Auxílio Cristão — Departamento: Casa da Criança	6.750,00
4. Legião Mirim de Pederneiras	2.250,00
z.1) Pirajul	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajul	6.375,00
2. Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes	7.875,00
3. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência de São Sebastião de Pirajul	4.125,00
z.2) Piratininga	
1. Centro Espírita Antoninho Marmo	5.250,00
2. Clube das Mães Estrela da Manhã	4.500,00
3. Legião Mirim de Piratininga	4.500,00
4. Serviço de Promoção Social de Piratininga	7.500,00
5. Vila Vicentina dos Velhos Desamparados	7.500,00
z.3) Pongai	
1. Sociedade Beneficente de Pongai	2.250,00
z.4) Presidente Alves	
1. Creche e Berçário Santa Cecília	1.500,00
2. Lar São Vicente de Paulo de Presidente Alves	6.000,00
z.5) Promissão	
1. Conferência São Vicente de Paulo de Nossa Senhora Aparecida de Promissão, Departamento: Lar Madre Paulina	34.125,00
z.6) Reginópolis	
1. Sociedade Creche e Berçário Abdo Kassim	8.250,00
2. Sociedade de Proteção à Velhice Lar Padre Geremias	2.250,00

z.7) Sabino

1. Centro Comunitário de Promoção Social de Sabino 15.375,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os itens 1. e 2. da alínea s do inciso II do artigo 1.º do Decreto n.º 25.397, de 20 de junho de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1986

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,
Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de julho de 1986.

DECRETO N.º 25.599, DE 30 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de julho de 1986.

TABELA 1		Cz\$	
Suplementação			
02	Tribunal de Contas do Estado		
02.01	Tribunal de Contas do Estado		
3.1.2.0	Material de Consumo		700.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		300.000,00
	Subtotal		1.000.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		2.000.000,00
	Subtotal		2.000.000,00
	TOTAL		3.000.000,00
Atividades	Corrente	Capital	Total
Controle Fiscaliz. Financ. Orçamentária:			
01.02.002.2.003	850.000,00	2.000.000,00	2.850.000,00
Manutenção de Próprios			
01.02.002.2.465	150.000,00		150.000,00
TOTALS	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
02	Tribunal de Contas do Estado	
	Administração Direta	
02.01	Tribunal de Contas do Estado	
	TOTAL	3.000.000,00
3.º quota		3.000.000,00

DECRETO N.º 25.600, DE 30 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde e para repasse à Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN e transferência à Fundação Centro Pesquisa de Oncologia visando ao atendimento de Despesas de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso II, do artigo 2.º, da Lei n.º 4.613, de 2 de julho de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 137.700.000,00 (cento e trinta e sete milhões e setecentos mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente,

observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de operações de crédito junto ao Morgan Guaranty Trust Co. Of New York, nos termos do inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, mediante a suplementação de Cz\$ 1.115.370,00 (um milhão, cento e quinze mil, trezentos e setenta cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de julho de 1986.

TABELA 1		Cz\$		
Suplementação				
09	Secretaria da Saúde			
09.02	Coordenadoria de Saúde da Comunidade			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente			31.574.610,00
	Subtotal			31.574.610,00
	TOTAL			31.574.610,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Atendimento Médico-Sanitário				
13.75.428.2.082			31.574.610,00	31.574.610,00
	TOTALS		31.574.610,00	31.574.610,00
09.03	Coordenadoria de Assistência Hospitalar			
4.1.1.0	Obras e Instalações			18.774.303,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente			49.802.579,00
	Subtotal			68.576.882,00
	TOTAL			68.576.882,00
Projetos		Corrente	Capital	Total
Constr. Ref. Ampl. Hosp. e Edifícios Adm.				
13.75.428.1.469			18.774.303,00	18.774.303,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Atendimento Médico-Hospitalar				
13.75.428.2.088			49.802.579,00	49.802.579,00
	TOTALS		68.576.882,00	68.576.882,00
09.04	Coordenadoria de Saúde Mental			
4.1.1.0	Obras e Instalações			65.208,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente			4.438.071,00
	Subtotal			4.503.279,00
	TOTAL			4.503.279,00
Projetos		Corrente	Capital	Total
Constr. Ref. Ampl. Hosp. Amb. Psiqu. e Edif. Adm.				
13.75.428.1.470			65.208,00	65.208,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Atendimento Médico-Hospitalar				
13.75.428.2.088			4.438.071,00	4.438.071,00
	TOTALS		4.503.279,00	4.503.279,00
09.05	Coord. Serviços Técnicos Especializados			
4.1.1.0	Obras e Instalações			3.825.289,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente			27.753.435,00
	Subtotal			31.578.724,00
	TOTAL			31.578.724,00
Projetos		Corrente	Capital	Total
Constr. Ref. Ampl. Institutos Lab. Unid. Adm.				
13.75.428.1.471			3.825.289,00	3.825.289,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Adm. Coord. Serviços Técnicos Especializados				
13.75.021.2.089			27.753.435,00	27.753.435,00
	TOTALS		31.578.724,00	31.578.724,00
09.40	Entidades Supervisionadas			
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital			1.466.505,00
	Subtotal			1.466.505,00
	TOTAL			1.466.505,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Ativ. da Fund. Centro de Pesq. de Oncologia				
13.75.055.8.034			351.135,00	351.135,00
Atividades da SUCEN				
13.75.429.8.095			1.115.370,00	1.115.370,00
	TOTALS		1.466.505,00	1.466.505,00
09.55	Superint. de Controle de Endemias — SUCEN			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente			1.115.370,00
	Subtotal			1.115.370,00
	TOTAL			1.115.370,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Contr. Port. Vetores e Hosp. Intermediário				
13.75.429.2.099			1.115.370,00	1.115.370,00
	TOTALS		1.115.370,00	1.115.370,00

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edmilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 33-0484 e 291-3344 — Telex (011)34557
Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 — ramais 221 e 239

Entrega SP — Capital (diomiliar)		Entrega demais localidades (via postal)	
REPARTIÇÕES E PARTICULARES			
Semestral	Cz\$ 86,80	Semestral	Cz\$ 86,80
Despesa de Remessa	Cz\$ 189,50	Despesa de Remessa	Cz\$ 97,10
Total	Cz\$ 276,30	Total	Cz\$ 183,90
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS			
Semestral	Cz\$ 69,44	Semestral	Cz\$ 69,44
Despesa de Remessa	Cz\$ 189,50	Despesa de Remessa	Cz\$ 97,10
Total	Cz\$ 258,94	Total	Cz\$ 166,54

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia

AGÊNCIAS

MARIA ANTONIA — R. Maria Antonia, 294 — Tel. 256-7232
SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Tel. 229-6316
REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Tel. 257-5915



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
WOLFGANG SCHOEPS

Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Sérgio Akio Kobayashi
Financeira e Administrativa Julio do Amaral Buschel
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011)34557